

O ex-prefeito Edélio Santos é multado em R\$ 5 mil e terá que devolver aos cofres municipais a quantia de R\$ 80 mil, com recursos próprios, por irregularidades na saída de numerário.

04/07/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios votou, na sessão desta terça-feira (03/07), pela procedência do termo de ocorrência lavrado contra o ex-prefeito de [Encruzilhada](#), Edélio Luís Dias Santos, por irregularidades cometidas no exercício de 2007.

O relator do processo, conselheiro José Alfredo Rocha Dias, imputou ao gestor o débito no montante de R\$ 80.533,64, que deverá ser ressarcido aos cofres municipais, com recursos pessoais, e multa de R\$ 5 mil.

O ressarcimento imputado ao ex-prefeito refere-se a três contas específicas: FUNDEB, valor de R\$ 45.428,34, pois houve saída de numerário sem suporte documental; Devolução de cheques emitidos com insuficiente provisão de fundos na importância de R\$ 332,35 e Royalties, R\$ 34.772,95, em face da ausência de comprovação de despesas.

Durante dois prazos concedidos ao ex-gestor para apresentação de esclarecimentos e comprovações, o mesmo não adotou qualquer providência, configurando-se absoluto descaso.

A relatoria determinou à atual gestora, Ivany Andrade Fernandes Santos, que promova o ressarcimento, com recursos municipais, à conta do FUNDEB, no montante de R\$ 185.742,37, valor este aplicado em desvio de finalidade, tendo em vista tratar-se de obrigação institucional.

[Íntegra do voto](#) do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Encruzilhada.